



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.953/2005

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão extraordinária realizada no dia 13.12.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal n.º 1.801/2003 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel localizado na Vila Presidente Vargas, zona urbana desta cidade de Amambai, em virtude de manifestação expressa de devolução voluntária por parte da empresa donatária, referente ao imóvel abaixo descrito:

<u>Nome</u>	<u>Lote</u>	<u>Quarteirão</u>
MASTER CLÍNICA LTDA	Frações dos lotes n.ºs 02, 03 e 12	Letra n.º 04

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior reverte automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2005


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 15.12.05

CRISTINO TOLEDO CORREIA
Secretário Municipal de Administração